

Regime de Tributação: PRESUMIDO							
Pregão nº – CONTA VINCULADA							
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
Nº do processo:							
Licitação nº:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/05/2026					
B	Município/UF	Bento Gonçalves/RS					
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 Sindicato dos Empregados em Estab.					
D	Número de meses de execução contratual	12					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
<b>1. MÓDULOS</b>							
Mão de obra							
Mão de obra vinculada à execução contratual							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	322415					
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	2.124,86					
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º abril					
Módulo 1: Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)				
A	Salário-Base		1.931,69				
B	Adicional de Insalubridade (20% Sobre R\$ 1.795,26) Confor. Cláusula Décima segunda	20,00%	359,05				
C	Outros (especificar)						
Total			2.290,74				
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G"							
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)				
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	190,82				
B	Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	8,33%	190,82				
C	Adicional de Férias	2,78%	63,68				
Total			445,32				
Total			445,32				
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)		
A	INSS			20,00%	547,21		
B	Salário Educação			2,50%	68,40		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	RAT	1	FAP	1	3,00%	82,08
D	SESC ou SESI			1,50%	41,04		
E	SENAC ou SENAI			1,00%	27,36		
F	SEBRAE			0,60%	16,42		
G	INCRA			0,20%	5,47		

H	FGTS	8,00%	218,88
<b>Total</b>		<b>36,8000%</b>	<b>1.006,86</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.  
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ) Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	174,50
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,60
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA)]$	726,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 33,00
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
C	Plano de saúde	0,00
D	Auxílio-creche	0,00
E	Assistência à saúde ( Cláusula quinquagésima oitava )	0,00
F	Outros (especificar)	-
<b>Total</b>		<b>900,50</b>

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	445,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1006,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	900,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.352,68</b>

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado $\{[0,05 \times (1 / 12)] \times 100\} = \{[0,05 \times 0,0833] \times 100\} = \{0,0041 \times 100\}$	0,46%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 0,24% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (0,24% + 4,76% = 5,0%)	0,19%
D	percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação) Cálculo: $\{[(7 / 30) / 12] \times 100\} = \{[0,2333 / 12] \times 100\} = \{0,0194 \times 100\}$	1,94%
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76%+0,24% = 5,0%)	3,82%
<b>Total</b>		<b>164,03</b>

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário	<b>2.949,56</b>
---	-----------------

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	12,100%
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	0,82%
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	2,08%
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,03%
E	Ausência por doença Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	1,390%
F	Outros (Especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>376,14</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	138,42
<b>Total</b>		<b>514,56</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositores pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

4.1.1		Afastamento maternidade		Valor (R\$)	
A	férias		0,07%	1,60	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substitut		0,03%	0,59	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário		0,27%	6,70	
D	Outros (Especificar)			0,00	
			Total	8,89	
4.2		Intrajornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00	
			Total	0,00	
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2			0,00	
			Total	0,00	
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.					
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais			523,45	
4.2	Intrajornada			0,00	
			Total	523,45	
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>					
5		Insumos diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (Jaleco)			12,55	
B	Materiais			0,00	
C	EPI			7,15	
D	Outros (insumos operacionais administrativos)			0,00	
			Total	19,70	
Nota: Valores mensais por empregado.					
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>					
6		Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%)	
				Valor (R\$)	
		BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.350,60
A	Custos Indiretos		15,00%	802,59	
		BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.153,19
B	Lucro		10,00%	615,32	
		BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.768,51
C	Tributos		-	-	
		C.1 Tributos Federais (especificar)		-	-
		a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)		3,00%	217,52
		b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)		0,65%	47,13
		c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base		-	-
		d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base		-	-
		C.2 Tributos Estaduais (especificar)		-	-
		C.3 Tributos Municipais (especificar):		-	-
		a) ISS Lei complementar municipal de Bento Gonçalves 183/2013		3,00%	217,52
			Total	1.900,08	
		Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	482,17
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos			
		= ( ----- ) x Aliquota do Tributo			
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.290,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.352,68
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	164,03
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	523,45
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	19,70
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.350,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.900,08
Valor Total por Empregado		7.250,68

## Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto ( C )	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)
AUXILIAR DE SAÚDE BOCAL	R\$ 7.250,68	1,00	R\$ 7.250,68	28	R\$ 203.019,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 203.019,00

Anexo III-D

## Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$ 7.250,68
B	Valor mensal do serviço	R\$ 203.019,00
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).	R\$ 2.436.228,01
		2.436.228,01

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Assinado eletronicamente por:  
FERNANDO LEO DE LA RUE  
CPF: \*\*\*.212.600-\*\*  
Data: 19/02/2026 14:11:51 -03:00



Item	Especificação	Unid.	Quantidade de Postos (MENSAL)	Preço Unit. (mensal) - R\$	Preço Total (mensal) R\$	Preço Total (anual) R\$
1	AUXILIAR DE SAUDE BOCAL	SE	28	R\$ 7.250,68	R\$ 203.019,00	R\$ 2.436.228,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 203.019,00</b>	<b>R\$ 2.436.228,01</b>
						<b>R\$ 203.019,00</b>
						<b>R\$ 2.436.228,01</b>

UNIFORME							
Item	Especificação	Unid.	Postos (MENSAL)	Preço Unit. (mensal) - R\$	Preço Total	Preço 12 meses	UNIFORMES
					(mensal) R\$		
1	AUXILIAR DE SAUDE BOCAL	SE	28	R\$ 50,20	R\$ 1.405,60	R\$ 16.867,20	JALECO
<b>Uniforme</b>	<b>Quantidade ano unitario</b>	<b>R\$ Quantidade UNITARIO ANUAL</b>	<b>R\$ Dep. 12 meses (unitário)</b>	<b>Valor Unitario 28 Funcionário</b>		<b>Valor 12 meses</b>	
R\$ 150,60	4	R\$ 602,40	R\$ 50,20	R\$ 1.405,60		R\$ 16.867,20	

## UNIFORME

Item	Especificação	Unid.	Postos (MENSAL)	Preço Unit. (mensal)	Preço Total	Preço 12 meses
				- R\$	(mensal) R\$	
1	AUXILIAR DE SAUDE BOCAL	SE	28	R\$ 12,55	R\$ 351,40	R\$ 4.216,80

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Iniciar a prestação dos serviços 01 (um) dias após

o recebimento da Ordem de Serviço;

- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, compreendendo também todos os custos, e executá-los de acordo com as especificações constantes do contrato e partes integrantes;
- c) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- d) Alocar número adequado de empregados exigidos pelo contratante, para o bom desempenho dos serviços;



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4BLC7-ASQR5-QJ7WF-KGDQB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO LEO DE LA RUE (CPF \*\*\*.212.600-\*\*) em 19/02/2026 14:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.74.75.91	Lat: -30,026734 Long: -51,217582
	Precisão: 85 (metros)
Autenticação	lic*****@gmail.com (Verificado)
Login	
fV+iiqCtomO6vY88OkOTw7p2+0Ovu8ha8JeGo+rORow=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4BLC7-ASQR5-QJ7WF-KGDQB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>